



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7548 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

E-mail:

Ofício nº : 27/2018

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO CAIRO CHILETTO

Ex-Secretário de Estado da Secretaria das Cidades de Mato Grosso - SECID

Rua General Ramiro de Noronha nº 420

Jardim Cuiabá CEP: 78043-272, Cuiabá-MT.

ASSUNTO: Monitoramento - TAG referente ao Contrato nº 40/2012/SECOPA

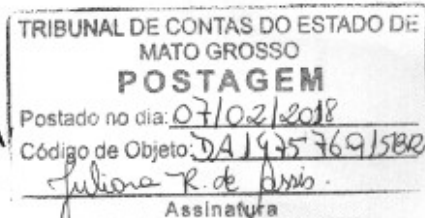
Excelentíssimo Senhor,

Em face ao Processo de Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão, relativo ao Contrato nº 40/2014/SECOPA, fica V. Excelência **CITADO** para, no prazo de **15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do Relatório Técnico da SECEX de Obras deste Tribunal (cópia anexa), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Interino
(Portaria 098/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.